



ESTADO DE SERGIPE
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOSSA SENHORA DE
LOURDES**

RELATÓRIO DE GESTÃO
- Exercício de 2020 -

Em cumprimento às exigências legais, juntamos a Prestação de Contas do **exercício de 2020**, o presente Relatório de Gestão, onde procuramos demonstrar alguns indicadores que contribuirão para a avaliação da gestão deste órgão, sob o ponto de vista da legalidade, eficiência, eficácia, economicidade e efetividade na utilização dos recursos públicos.

Constam ainda no presente relatório, de forma resumida, todas as informações relacionadas à movimentação orçamentária, financeira e patrimonial da entidade. Todos os registros contábeis obedeceram rigorosamente à legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 4.320/64 e a Lei Complementar Federal nº 101/00.

I – DA DOCUMENTAÇÃO:

Integra a presente Prestação de Contas todos os documentos exigidos através da Resolução TC nº 222/02. Todas as peças foram arrumadas e encadernadas na ordem sequencial estabelecida na referida Resolução.

II – DO PLANEJAMENTO:

No setor público, planejamento é o estudo e o estabelecimento das diretrizes e metas que deverão orientar a ação governamental. Planejamento é o processo de definição de um cenário futuro desejado e dos meios eficazes para alcançá-lo. No atual sistema orçamentário nacional, estabelecido pela Constituição Federal, três são os instrumentos utilizados para a operacionalização do processo de planejamento nos entes federados: o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual.

A legislação orçamentária do Município de NOSSA SENHORA DE LOURDES/SE, vigente durante o exercício de 2020 é a seguinte:

Plano Plurianual 2018-2021	Lei N.º 126 de 29/09/2017
Lei de Diretrizes Orçamentárias	Lei N.º 146 de 07/05/2019
Lei Orçamentária	Lei N.º 154 de 23/12/2019

Na Lei Orçamentária do exercício de 2020, a receita e a despesa foram estimadas e fixadas, respectivamente, da seguinte forma:

RECEITA	
Receita Corrente	1.042.400,00
Receita de Capital	—
TOTAL	1.042.400,00



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOSSA SENHORA DE
LOURDES

DESPESA	
Despesa Corrente	1.947.400,00
Despesa de Capital	463.800,00
TOTAL	2.411.200,00

A Lei Orçamentária do Município, elaborada em conformidade com as metas previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, contempla as seguintes ações:

DESCRIÇÃO	TIPO
CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS	PROJETO
REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO CRAS	PROJETO
CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO CREAS	PROJETO
CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA CASA LAR	PROJETO
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOB. E VEÍCULOS PARA A SEC MUN DE ASSIST SOCIAL	PROJETO
CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	PROJETO
REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE SEDE DOS CONSELHOS	PROJETO
PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	ATIVIDADE
DEMAIS PROGRAMAS E PROJETOS DO GOVERNO FEDERAL E/OU ESTADUAL	ATIVIDADE
APOIO AO CONTROLE SOCIAL DO IGD SUAS	ATIVIDADE
COFINANCIAMENTO ESTADUAL - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	ATIVIDADE
APOIO AO CONTROLE SOCIAL DO IGD PBF	ATIVIDADE
COFINANCIAMENTO ESTADUAL - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	ATIVIDADE
COFINANCIAMENTO FEDERAL - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	ATIVIDADE
COFINANCIAMENTO FEDERAL - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	ATIVIDADE
COFINANCIAMENTO FEDERAL - BLOCO DA GESTAO DO SUAS	ATIVIDADE
MANUTENÇÃO DOS DEMAIS CONSELHOS VINCULADOS A ESTA SECRETARIA	ATIVIDADE
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	ATIVIDADE
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ATIVIDADE
PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA	ATIVIDADE
PROGRAMAS E PROJETOS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	ATIVIDADE
BPC NA ESCOLA	ATIVIDADE
MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	ATIVIDADE
CONCURSO PUBLICO	ATIVIDADE
BLOCO DA GESTAO DO CADASTRO ÚNICO E DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	ATIVIDADE
MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	ATIVIDADE
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	ATIVIDADE
MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	ATIVIDADE
ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE - COVID 19	ATIVIDADE



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOSSA SENHORA DE
LOURDES

III – DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

A despesa inicialmente fixada na Lei Orçamentária sofreu algumas alterações no decorrer do exercício, ocasionada pela abertura de Créditos Adicionais, conforme demonstramos a seguir:

Despesa fixada inicial	2.411.200,00
Créditos suplementares abertos (+)	382.807,50
Créditos especiais abertos (+)	-
Redução de dotações (-)	1.193.707,50
Despesa autorizada final	1.600.300,00

Para cobertura dos Créditos Adicionais abertos, foram utilizados os recursos previstos no art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64.

IV – DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:

a) RECEITA

A receita orçamentária arrecadada no exercício importou em **R\$ 632.551,41 (Seiscentos e trinta e dois mil, quinhentos e cinquenta e um reais e quarenta e um centavos)**.

Receita	Previsão	Arrecadação	Saldo
Receitas Correntes	1.042.400,00	632.551,41	-409.848,59
Receitas de Capital	—	—	—
TOTAL	1.042.400,00	632.551,41	-409.848,59

Do total arrecadado merecem especial atenção os recursos transferidos da União e do Estado para o FMAS.

Os demonstrativos constantes desta Prestação de Contas evidenciarão de forma analítica, o comportamento de todas as fontes de arrecadação durante o exercício.

b) DA DESPESA

Dos créditos autorizados para o exercício de 2020, realizou-se uma despesa no valor de **R\$ 1.298.271,87 (Hum milhão, duzentos e noventa e oito mil, duzentos e setenta e um reais e oitenta e sete centavos)** contra uma autorização de **R\$ 1.600.300,00 (Hum milhão, seiscentos mil e trezentos reais)**, conforme demonstrado a seguir:

Categoria Econômica	Autorizado	Empenhado	Saldo
Despesas Correntes	1.538.007,50	1.269.842,87	268.164,63
Despesas de Capital	62.292,50	28.429,00	33.863,50
TOTAL	1.600.300,00	1.298.271,87	302.028,13

Os demonstrativos anexos à Prestação de Contas demonstrarão de forma detalhada toda a movimentação da despesa orçamentária no exercício.



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOSSA SENHORA DE
LOURDES

c) **BALANÇO FINANCEIRO**

O Balanço Financeiro, apresentado na forma estabelecida no art. 103, da Lei Federal nº 4.320/64, tem a seguinte composição:

Receita Orçamentária	632.563,18	Despesa Orçamentária	1.298.271,87
Transferências Financeiras Recebidas	922.500,00	Transferências Financeiras Concedidas	0,00
Receita Extraorçamentária	76.913,38	Despesa Extraorçamentária	132.557,46
Saldo do exercício anterior	439.712,03	Saldo p/ o exercício seguinte	640.859,26
TOTAL	2.071.688,59	TOTAL	2.071.688,59

V – DAS LICITAÇÕES:

Foram realizadas no exercício de 2020, 06 (seis) Processos Licitatórios conforme segue:

Modalidade	Nº	Vencedor(es)	Objeto
PP (Órgão Participante)	16/2019	Posto São Caetano Ltda	Fornecimento de Combustível
PP	01/2020	- Walter da Costa Santos-ME - Distribuidora Silva – Eireli-ME	Aquisição de Gêneros Alimentícios.
PP	02/2020	- Teles e Resende Comércio Ltda	Aquisição de Cestas Básicas.
Pregão Eletrônico (Órgão Participante)	07/2020	SOBRAL AUTO CENTER LTDA	Prestação de Serviços para manutenção preventiva e corretiva de veículos e máquinas, compreendendo serviços mecânicos, elétricos/eletrônicos, funilaria, pintura, capotaria, vidraçaria e troca de lubrificantes, fluidos de freio e filtros, com reposição de peças, componentes e/ou acessórios a serem executados nos veículos e máquinas.
Pregão Eletrônico (Órgão Participante)	08/2020	- Livraria e Papelaria Renascer Ltda - José Mota da Costa Neto – ME	Aquisição de materiais de limpeza, higiene e consumo par atender as necessidades da Prefeitura Municipal e demais órgãos Municipais, que integrarão o Sistema de Registro e Preços.
Pregão Eletrônico	03/2020	- Livraria e Papelaria Renascer Ltda - S D de A. Ferreira & Cia Ltda - Netword – Comercio e Serviços de Inf. – Eireli-EPP - Carvalho Miranda Empreendimentos – Eireli_ME	Aquisição de material de consumo, permanente, eletrônico e equipamentos de Informática.



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOSSA SENHORA DE
LOURDES

VII – DA GESTÃO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial, levantado em estrita observância às normas estabelecidas na Lei Federal n.º 4.320/64, apresentou um saldo patrimonial positivo, na ordem de **R\$ 1.248.297,38 (Hum milhão duzentos e quarenta e oito mil duzentos e noventa e sete reais e trinta e oito centavos)**. De forma resumida, a posição do patrimônio público municipal em 31/12/2020 era a seguinte:

Ativo Financeiro	640.859,26	Passivo Financeiro	40.063,40
Ativo Permanente	647.501,52	Passivo Permanente	0,00
Saldo Patrimonial	0,00	Saldo Patrimonial	1.248.297,38
TOTAL	1.288.360,78	TOTAL	1.288.360,78

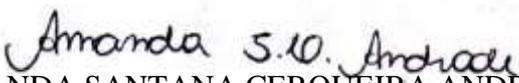
O resultado econômico do exercício foi positivo na ordem de **R\$ 240.714,40 (duzentos e quarenta mil, setecentos e quatorze reais e quarenta centavos)** decorrente da diferença entre as variações ativas e as variações passivas, apuradas conforme o Anexo 15 da Lei Federal n.º 4.320/64, peça integrante desta Prestação de Contas. Resumidamente, o resultado econômico do exercício está demonstrado a seguir:

Variações Ativas	1.563.370,77	Variações Passivas	1.322.656,37
Déficit Verificado	0,00	Superávit Verificado	240.714,40
TOTAL	1.563.370,77	TOTAL	1.563.370,77

VIII - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Através deste Relatório de Gestão procuramos focar, de forma resumida, os principais aspectos decorrentes da execução orçamentária, financeira e patrimonial do exercício de 2020. Com uma análise dos anexos integrantes desta Prestação de Contas, é possível obter uma visão mais detalhada sobre toda a movimentação dos bens e recursos públicos ocorrida no período.

Nossa Senhora de Lourdes/SE, 31 de dezembro de 2020.


AMANDA SANTANA CERQUEIRA ANDRADE
Secretária Municipal de Assistência Social

Relatório Anual de Gestão 2020

ASSISTÊNCIA
SOCIAL



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Relatório anual de gestão é o instrumento que apresenta os resultados alcançados com a execução dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, contemplando a comprovação da aplicação dos recursos repassados do fundo nacional e estadual de assistência social para o fundo municipal de assistência social de Nossa Senhora além da aplicação dos recursos próprios.



**MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

RELATÓRIO DE GESTÃO 2020 SMAS

O Relatório de Gestão é a principal peça da Prestação de Contas Anual da SMAS junto aos órgãos de controle, apresentando os principais resultados alcançados pelo órgão gestor da política de assistência social no exercício de 2020, por meio do detalhamento da execução dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais em seus aspectos quantitativos e qualitativos.

FÁBIO SILVA ANDRADE
Prefeito Municipal

AELÇO ROCHA
Vice-Prefeito

AMANDA SANTANA CERQUEIRA ANDRADE
Secretária de Assistência Social

MARIA ELENA MARQUES MELO
Coordenadora do CRAS

LÍLIAN MARIA SILVEIRA
Coordenadora do CREAS

MARIA BERNADINA ROCHA SOUZA HORA
Coordenadora da CASA LAR

RICARDO DE SANTANA MARQUES
Coordenador do Cadastro Único e PBF

JOSILANE SILVA SANTOS CRUZ
Supervisora do Programa Criança Feliz

ROGÉRIA SILVA CARDOSO
Coordenadora do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

RICARDO DE SANTANA MARQUES
Presidente do CMAS

LÍLIAN MARIA SILVEIRA
Presidente do CMDCA

SIGLAS

BE: Benefício Eventual.
CADASTRO ÚNICO: Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal.
CASA LAR: Unidade de Acolhimento Institucional.
CMAS: Conselho Municipal de Assistência Social.
CMDCA: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
CNAS: Conselho Nacional de Assistência Social
CRAS: Centro de Referência de Assistência Social
CREAS: Centro de Referência Especializado de Assistência Social.
CS: Controle Social.
CT: Conselho Tutelar.
CIB: Comissões Intergestores Bipartite
CIT: Comissões Intergestores Tripartite
ECA: Estatuto da Criança e do Adolescente
FEAS: Fundo Estadual de Assistência Social.
FMAS: Fundo Municipal de Assistência Social.
FNAS: Fundo Nacional de Assistência Social.
IBGE: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.
IGD: Índice de Gestão Descentralizada.
IGD-SUAS: Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social.
LA: Liberdade Assistida.
LOAS: Lei Orgânica da Assistência Social
MDS: Ministério do Desenvolvimento Social
NASF: Núcleo de Apoio à Saúde da Família.
NIS: Número de Identificação Social.
NOB/RH: Norma Operacional Básica de Recursos Humanos
NOB: Norma Operacional Básica
PAEFI: Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos.
PAIF: Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família.
PBF: Piso Básico Fixo.
PBF: Programa Bolsa Família.
PBV: Piso Básico Variável.
PFMC: Piso Fixo de Média de Complexidade.
PIB: Produto Interno Bruto.
PS: Proteção Social.
PSB: Proteção Social Básica.
PSC: Prestadores de Serviços à Comunidade.
PSE: Proteção Social Especial.
PSF: Programa Saúde da Família.
RMA: Relatório Mensal de Atendimento.
SCFV: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
SEBRAE: Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas
SEIDH: Secretaria de Estado da Mulher, da Inclusão, Assistência, Social, do Trabalho e dos Direitos Humanos.
SENAC: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
SICONV: Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse
SENAR: Serviço Nacional de Aprendizagem Rural
SENARC: Secretaria Nacional de Renda de Cidadania
SIBEC: Sistema de Benefícios do Cidadão

SM: Salário Mínimo.

SMAS: Secretaria Municipal de Assistência Social

SUAS: Sistema Único de Assistência Social.

IDENTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

CNPJ Nº 13.113.766/0001-76

Endereço: Avenida Senador Leite Neto – Centro.

Telefone: (79) 3316134 Fax: (79) 33161195

E-mail: prefeitura@nsradelourdes.se.gov.br

Gestor: Fábio Silva Andrade

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL– SMAS

Endereço: Avenida Senador Leite Neto – Centro.

Telefone: (79) 3264-1262

E-mail: pmacaosociallourdes@hotmail.com

Gestora: Amanda Santana Cerqueira Andrade

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

CNPJ Nº 14.531.114/0001-72

Avenida Senador Leite Neto – Centro

Telefone: (79) 3316-1195

Gestora: Amanda Santana Cerqueira Andrade

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Endereço: Avenida Senador Leite Neto – Centro.

E-mail: cmaslourdes@hotmail.com

Presidente: Ricardo de Santana Marques

RESPONSÁVEL TÉCNICA PELA ELABORAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO 2019

WALISSON HIPLITO DE MEIRA

Assistente Social CRESS 3987 18ª Região E-mail: wallisonhipolito@hotmail.com

PALAVRAS DA SECRETÁRIA

Um dos principais desafios à frente da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) foi reorganizar as políticas públicas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Com ações e estratégias variadas, sob a ótica da gestão e com vistas à intersetorialidade, fortalecemos todas as localidades que compõem o território de Nossa Senhora de Lourdes, frente as novas demandas, desenvolvendo capacidades para superar as desigualdades, sempre levando em conta as dimensões econômica, ambiental e social do desenvolvimento humano.

O ano de 2020 foi atípico, cheio de desafios por conta da pandemia. Que resultou em situações de vulnerabilidades e riscos, principalmente em se tratando das populações das camadas mais vulneráveis da sociedade, demandando uma maior oferta dos serviços e concessões dos benefícios, exigindo que a assistência social atuasse enquanto mecanismo de contingência social, visando ofertar benefícios na perspectiva de direito, enquanto conjunto de proteção social previsto na Política de Assistência Social.

Atuamos prontamente com para garantir o atendimento à população que se encontrava/encontra fragilizada em virtude da pandemia do novo coronavírus na perspectiva condizente ao Sistema Único de Assistência Social (SUAS), cuja a finalidade é trabalhar a política do SUAS de forma integrada e participativa, ou seja, nas três esferas de governo, rumo à concretização plena dos direitos sociais instituídos pela Constituição Federal de 1988. Aprimorando os instrumentos necessários para atendimento, oferta, fluxo, divulgação e monitoramento dos serviços e benefícios disponíveis. Assegurando o fortalecimento e articulação da rede em ações conjuntas de caráter intersetorial para a minimização dos danos ocasionados por conta do isolamento social atendendo as eventuais necessidades dos demandantes dos serviços

AMANDA SANTANA CERQUEIRA ANDRADE

Secretária Municipal de Assistência Social

APRESENTAÇÃO

Este relatório apresenta o desempenho das áreas da Secretaria de Assistência Social de município Nossa Senhora de Lourdes, no ano de 2020. Seu conteúdo foi organizado de acordo com as ações executadas em cada uma das coordenadorias a Secretaria. Além disso, publicamos as ações dos órgãos de controle social vinculados à Pasta.

O órgão gestor da política de Assistência Social cumpriu o compromisso ético de oferecer transparência e prestação de contas relativas ao desempenho desta política. Mais uma vez, apresenta o balanço deste ano que finalizou. Foi um ano difícil, envolvido totalmente na turbulência por conta do novo coronavírus que atingiu todo o País e reverberou na atuação de todas as políticas públicas.

Cada bloco descreve, de forma detalhada, o desenvolvimento das atividades realizadas pela SMAS, que culminaram na concretização de grande parte de nossos objetivos. Esperamos que este relatório sirva de instrumento de reflexão e base para o desenho de novas estratégias e ações por parte de todos os atores envolvidos na construção da Política de Assistência Social no município de Nossa Senhora de Lourdes. O conteúdo apresentado incorporou os princípios de governança e gestão pública, cujo fortalecimento tem sido objeto de nossos esforços na SMAS desde o início da nossa gestão. Aprimoramos o gerenciamento de processos e atividades, promovendo prestação de contas responsável e a transparência de nossas ações.

Continuamos empenhados na consolidação das políticas públicas e fortalecimento do SUAS. Empreendemos todos os esforços na unificação dos cadastros, possibilitando uma melhor visualização das famílias em situação de vulnerabilidade e permitindo um melhor direcionamento das ofertas de proteção social às famílias que mais precisam.

Não fazemos nada sozinhos, mas em conjunto com todos os agentes do SUAS. Sem dúvida, o forte compromisso de entes federados, servidores e sociedade civil da área de Assistência Social é o que vem assegurando a manutenção e o fortalecimento do SUAS.

O SUAS NO TERRITÓRIO

O Sistema Único de Assistência Social – SUAS no território de Nossa Senhora de Lourdes/SE

Entendendo o território enquanto espaço vivido, incorporando as relações sociais, no qual se materializam desigualdades, relações de poder, riscos, vulnerabilidades e potencialidades. A “leitura” do território nos permite identificar problemas, potencialidades, necessidades e demandas no plano coletivo.

O município de Nossa Senhora de Lourdes está localizado no Território do Alto Sertão do Estado de Sergipe, a 136 quilômetros da Capital Aracaju. De acordo com IBGE, o território de Nossa Senhora de Lourdes compreende uma área de 81,061 Km², tendo como limites, os municípios Itabi, Gararu, Traipu/AL e Canhoba.

Nossa Senhora de Lourdes é um município segundo do Censo 2010 classificado como “Pequeno Porte I”; encontra-se habilitado no SUAS ao nível de gestão “BÁSICA”. A população estimada segundo o IBGE contabilizou 6.496, sendo 47% proveniente da zona rural e 53% urbana.

INFORMAÇÕES DEMOGRÁFICAS



POPULAÇÃO EM EXTREMA POBREZA POR FAIXA ETÁRIA SEGUNDO CENSO DEMOGRÁFICO DO IBGE 2010



Fonte: IBGE, Censo Demográfico - 2010

Nesse território, a estruturação do SUAS, oferta-se serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais; há presença de equipamentos da rede socioassistenciais os quais operacionalizam as proteções básica e especial.

Quanto aos equipamentos da rede socioassistencial:



Quanto aos Serviços:

- Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – **PAIF**
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - **SCFV**
- Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - **PAEFI**
- Serviço de Proteção Social a Adolescente em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (**LA**) e de Prestação de Serviços à Comunidade (**PSC**),
- Serviço de Acolhimento Institucional, modalidade Casa Lar

Quanto aos Programas:

- Programa Criança Feliz – **PCF**
- Programa Benefício de Prestação Continuada na Escola – **BPC na Escola**
- Programa Bolsa Família – **PBF**

Quanto aos benefícios:

- Benefícios eventuais
- Benefício de Prestação Continuada - **BPC**

BLOCO
GESTÃO DO SUAS

SMAS

A Secretaria de Assistência Social– SMAS é o Órgão Gestor da Política Pública de assistência social em Nossa Senhora de Lourdes. Oferta serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, por meio, da rede pública socioassistencial. De janeiro de 2013 até dezembro de 2020, a SMAS tem sido gerida pela Senhora **Amanda Santana Cerqueira Andrade**, tornando-se ordenadora de despesas do Fundo Municipal de Assistência Social do município.

BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Os Benefícios Eventuais são previstos pela Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e oferecidos pelos municípios e Distrito Federal aos cidadãos e às suas famílias que não têm condições de arcar por conta própria com o enfrentamento de situações adversas ou que fragilize a manutenção do cidadão e sua família.

Para solicitar o Benefício Eventual, o cidadão deve procurar as unidades da Assistência Social no município, a exemplo da SMAS e CRAS. A oferta desses benefícios ocorre por meio de identificação de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade nos atendimentos feitos pelas equipes da Assistência Social. O regramento normativo municipal que orienta a concessão e os critérios para os benefícios eventuais e a Lei nº 116 de 06 de maio de 2016.

Benefício Eventual – Auxílio Financeiro:

Assegura em caráter emergencial e temporário, mediante concessão de benefício financeiro, destinado a famílias em situação Risco Social e vulnerabilidade socioeconômica, cujo o valor máximo é de R\$ 300,00.

Benefício Auxílio – Auxílio Funeral

O benefício eventual, na modalidade por morte, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, na forma de bens de consumo, para reduzir vulnerabilidade provocada por morte de membro da família.

BENEFÍCIOS CONCEDIDO EM 2020		
C. Volume de atendimentos particularizados realizados no CRAS no mês de referência	Quantidade	Média
Total de auxílios-natalidade concedidos/entregues	0	0,00
Total de auxílios-funeral concedidos/entregues	6	0,50
Total de auxílios-financeiros concedidos/entregues	293	24,42

Diante das orientações da Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde – OMS, em 30 de janeiro de 2020. O Plano de Contingência em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19) assegurará a proteção social das famílias e indivíduos em situação de risco e/ou vulnerabilidade social, contaminadas ou não, no município em situação de emergência e calamidade pública, de forma a reduzir os impactos gerados. Considerando a Portaria/MS nº 188, de 4 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV) e a Portaria/MC nº 337, de 24 de março de 2020, que dispõe sobre medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, resolvem: Art. 1º Aprovar recomendações gerais aos gestores e trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) dos Estados, Municípios e do Distrito Federal com o objetivo de garantir a continuidade da oferta de serviços e atividades essenciais da Assistência Social, com medidas e condições que garantam a segurança e a saúde dos usuários e profissionais.

Como forma de mitigar os impactos do período pandêmico, foram concedidos em forma de benefício eventual durante os meses de abril, maio e junho cestas básicas e kits com material de limpeza e higiene pessoal.

No mês de abril, 378 (trezentas e setenta e oito) famílias foram beneficiadas com a doação de cestas básicas e kits com material de limpeza e material de higiene. O perfil das famílias beneficiárias se deu de base na Lei municipal 116 de 06 de maio de 2016 que regulamenta a Doação de Benefício Eventual, bem como, com base no art. 2º do Decreto Municipal nº 27/2020, de 25 de março de 2020, que diz:

Art. 2º A concessão dos itens descritos no artigo anterior e no anexo deste Decreto às famílias de baixa renda, residentes no Município de Nossa Senhora de Lourdes/SE, deve obedecer aos seguintes critérios:

I – Famílias com informações atualizadas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico;

II – Famílias cuja composição familiar insere no CadÚnico seja igual ou superior a três membros, com renda familiar total igual ou inferior a R\$ 200,00 (duzentos reais);

Parágrafo Único – A concessão do benefício deste Decreto fica condicionada ao preenchimento de todos os requisitos previstos neste artigo, considerados em conjunto.

Já nos meses de maio e junho o Decreto Municipal nº 39/2020, de 30 de abril de 2020 alterou o perfil das famílias beneficiadas, passando a ser o seguinte:

Art. 2º A concessão dos itens descritos no artigo anterior e no anexo deste Decreto às famílias de baixa renda, residentes no Município de Nossa Senhora de Lourdes/SE, deve obedecer aos seguintes critérios:

I – Famílias com informações atualizadas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico;

II – Famílias cuja composição familiar inserida no CadÚnico seja igual ou superior a dois membros, com renda familiar total igual ou inferior a R\$ 200,00 (duzentos reais);

Parágrafo Único – A concessão do benefício deste Decreto fica condicionada ao preenchimento de todos os requisitos previstos neste artigo, considerados em conjunto.

Com essa alteração foram atendidas em maio 522 (quinhentas e vinte duas) famílias e em junho 519 (quinhentas e dezenove) famílias.

BLOCO

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

A Proteção Social Básica é o conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social estruturados para prevenir situações de vulnerabilidade e risco social, buscando a inserção de famílias e indivíduos na rede socioassistencial e em outras políticas setoriais, visando ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e a superação dessas situações. Os serviços da Proteção Social Básica são ofertados no Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), que é a unidade pública da assistência social, de base municipal, localizada em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social, destinada à prestação de serviços e programas de abrangência desses centros.

O público alvo dos CRAS são famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social, pessoas com deficiência, idosos, crianças retiradas do trabalho infantil, pessoas inseridas no Cadastro Único, beneficiários do Programa Bolsa Família e do Benefício de Prestação Continuada (BPC), entre outros. Os serviços podem ser desenvolvidos fora de seu espaço físico, desde que a ele referenciados, como é o caso do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

Os Serviços Específicos de Proteção Social Básica têm por objetivo atender a demandas e necessidades específicas de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, por meio de atividades complementares às ações do serviço de proteção social básica às famílias. São ofertados no CRAS ou na rede de serviços socioassistenciais de proteção básica. No âmbito dessa ação são atendidos, prioritariamente, crianças de 0 a 6 anos, jovens e pessoas idosas. Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica têm por finalidade apoiar a implantação, a qualificação e a reestruturação da respectiva rede, de modo a viabilizar o acesso, as condições de atendimento, a ampliação dos serviços e o aprimoramento de sua gestão.

PAIF

O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) deve ser oferecido em todos os Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) de forma continuada e tem como finalidade apoiar as famílias e fortalecer sua função protetiva, prevenindo a ruptura de laços, promovendo o acesso a direitos e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida. O trabalho social com famílias é realizado no âmbito do PAIF.

É um conjunto de ações e procedimentos realizados com o objetivo de contribuir para a convivência, reconhecimento de direitos e possibilidades de intervenção na vida social de uma família. Este trabalho estimula as potencialidades das famílias e da comunidade, promove espaços coletivos de escuta e troca de vivências.

Objetivos:

- O fortalecimento da função protetiva da família;
- A prevenção da ruptura dos vínculos familiares e comunitários;
- A promoção de ganhos sociais e materiais às famílias;
- A promoção do acesso a benefícios, programas de transferência de renda e serviços socioassistenciais;
- O apoio a famílias que possuem, dentre seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivências familiares.

O PAIF constitui-se em um importante serviço para a política de assistência social, pois contribui para a redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade social no território de abrangência do CRAS, para a prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência e aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais. Podem participar famílias cujos membros se encontram em situação de vulnerabilidade social por questões diversas como as de gênero, etnia, deficiência, idade, entre outras. São priorizadas no PAIF as famílias inseridas no Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal, aquelas beneficiárias do Programa Bolsa Família e do Benefício de Prestação Continuada (BPC), territorialmente referenciadas ao CRAS.

ATEDIMENTOS REALIZADOS PELO PAIF NO ANO DE 2020

FORMULÁRIO DE REGISTRO MENSAL DE ATENDIMENTOS DO CRAS (Agregado)	
Mês e Ano de Referência de : 01/2020 à 12/2020	
Nome da Unidade: Ana Maria de Campos Santos	Número da Unidade 28047004897
Endereço: RODOVIA Eronildes de Carvalho 95 - Centro	
Município: NOSSA SENHORA DE LOURDES	UF: SE

Bloco I - Famílias em acompanhamentos pelo PAIF

A. Volume de famílias em acompanhamento pelo PAIF	Total	Média
A.1. Total de famílias em acompanhamento pelo PAIF	510	42,50
A.2. Novas famílias inseridas no acompanhamento do PAIF durante o mês de referência	8	0,67

B. Perfil das novas famílias inseridas em acompanhamento no PAIF, no mês de referência	Total	Média
B.1. Famílias em situação de extrema pobreza	8	0,67
B.2. Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família	8	0,67
B.3. Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família em descumprimento de condicionalidades	0	0,00
B.4. Famílias com membros beneficiários do BPC	0	0,00
B.5. Famílias com crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil	0	0,00
B.6. Famílias com crianças ou adolescentes em Serviço de Acolhimento	0	0,00

Bloco II - atendimentos individualizados realizados no CRAS

C. Volume de atendimentos particularizados realizados no CRAS no mês de referência	Quantidade	Média
C.1. Total de atendimentos particularizados realizados no mês de referência	977	81,42
C.2. Famílias encaminhadas para inclusão no Cadastro Único	68	5,67
C.3. Famílias encaminhadas para atualização cadastral no Cadastro Único	528	44,00
C.4. Indivíduos encaminhados para acesso ao BPC	1	0,08
C.5. Famílias encaminhadas para o CREAS	1	0,08
C.6. Visitas domiciliares realizadas	68	5,67

C.7. Total de auxílios-natalidade concedidos/entregues durante o mês de referência	0	0,00
C.8. Total de auxílios-funeral concedidos/entregues durante o mês de referência	6	0,50
C.9. Outros benefícios eventuais concedidos/entregues durante o mês de referência	293	24,42

Bloco III - atendimentos coletivos realizados no CRAS

D. Volume de atendimentos coletivos realizados no CRAS durante o mês de referência	Total	Média
D.1. Famílias participando regularmente de grupos no âmbito do PAIF	0	0,00
D.2. Crianças de 0 a 6 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	80	6,67
D.3. Crianças/adolescentes de 7 a 14 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	1.830	152,50
D.4. Adolescentes de 15 a 17 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos	290	24,17
D.8. Adultos entre 18 e 59 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	300	25,00
D.5. Idosos em Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos para idosos	290	24,17
D.6. Pessoas que participaram de palestras, oficinas e outras atividades coletivas de caráter não continuado	366	30,50
D.7. Pessoas com deficiência, participando dos Serviços de Convivência ou dos grupos do PAIF	20	1,67

Fonte: RMA/Ministério da Cidadania

**PROGRAMAS
FEDERAIS -
BPC**

O Benefício de Prestação Continuada (BPC) é um benefício da política de assistência social, portanto de caráter não contributivo. Está previsto na Constituição Federal de 1988 e regulamentado na Lei Orgânica de Assistência Social (Loas – Lei nº 8.742/93), e em normativas de caráter operacional. O benefício consiste no pagamento de um salário mínimo mensal às pessoas idosas com 65 anos ou mais e pessoas com deficiência, cuja renda familiar por pessoa seja inferior a 1/4 do salário mínimo por mês.

O BPC integra a Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social (Suas) e deve ser prestado em articulação com os diversos serviços da assistência social e de outras políticas, na perspectiva de ampliar a proteção a idosos e pessoas com deficiência e suas famílias. É um benefício financiado integralmente com recursos do Governo Federal.

O BPC melhora a renda de idosos e pessoas com deficiência e de suas famílias que vivem com menos de 1/4 do salário mínimo. Estimula a participação e reconhecimento social dessas pessoas, seu convívio social, autonomia e protagonismo melhorando suas vidas, suas relações familiares e sociais. Tem como ampliar a proteção social das pessoas idosas e pessoas com deficiência, por meio da garantia de um salário mínimo mensal, à quem comprove não possuir meios de prover a própria manutenção nem tê-la provida por sua família.

O município de Nossa Senhora de Lourdes colabora com o acesso ao benefício por meio da atuação da equipe dos serviços da política de assistência social, especialmente a do Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) Ana Maria de Campos Santos” fazendo a divulgação do benefício, a identificação de pessoas com perfil para recebimento do benefício, a orientação sobre critérios, objetivos e dinâmica do benefício, bem como a inserção do beneficiário e sua família no Cadastro Único, nos serviços da política de assistência social e de outras políticas públicas.

BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA



TOTAL DE BENEFICIÁRIOS
PELA FONTE PAGADORA
FEVEREIRO/2021

182



TOTAL DE BENEFICIÁRIOS
DO BPC INSCRITOS NO
CADASTRO ÚNICO
FEVEREIRO/2021

178



PERCENTUAL DE
BENEFICIÁRIOS DO BPC
INSCRITOS NO CADASTRO
ÚNICO
FEVEREIRO/2021

	Beneficiários	Repassado em Fevereiro/2021	Repassado em 2021*	Repassado em 2020
Pessoas com Deficiência	170	R\$ 187.000,00	R\$ 374.000,00	R\$ 2.158.997,04
Idosos	12	R\$ 13.200,00	R\$ 25.300,00	R\$ 157.722,53
Total	182	R\$ 200.200,00	R\$ 399.300,00	R\$ 2.316.719,57

* Referente aos meses de jan/2021 e fev/2021.

RENDA MENSAL VITALÍCIA



TOTAL DE BENEFICIÁRIOS
PELA FONTE PAGADORA
FEVEREIRO/2021

0

	Repassado em Fevereiro/2021	Repassado em 2021*	Repassado em 2020
Total	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 2.084,00

* Referente aos meses de jan/2021 e fev/2021.
Fonte: Ministério da Cidadania

**PROGRAMAS
FEDERAIS
BPC NA ESCOLA**

Dentre as ações de inclusão dos beneficiários do BPC, destaca-se o Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola das Pessoas com Deficiência Beneficiárias do BPC, conhecido como Programa BPC na Escola.

O Programa tem como objetivo promover a elevação da qualidade de vida e dignidade das pessoas com deficiência e beneficiárias do BPC, de zero a 18 anos de idade, garantindo-lhes acesso e permanência na escola, por meio de ações articuladas das áreas de assistência social, educação, saúde e direitos humanos, envolvendo as esferas federal, estadual e municipal.

O BPC na escola conta com Grupo Gestor Interministerial que coordena as ações em âmbito nacional. Há também Grupo Gestor Local, em cada município, e com um Grupo Gestor Estadual nos Estados e Distrito Federal, responsáveis pela gestão e a articulação das ações vinculadas ao Programa BPC na Escola no âmbito de suas competências e do território de suas unidades administrativas. As ações do Programa BPC na Escola são estruturadas a partir da identificação dos beneficiários do BPC até 18 anos que estão na escola e os que estão fora da escola; da identificação das barreiras para o acesso e permanência na escola das pessoas com deficiência beneficiárias do BPC; da realização de estudos e desenvolvimento de estratégias conjuntas para superação destas barreiras; e da realização do acompanhamento sistemático das ações implementadas por meio do Programa. Sendo em 2020 aplicados 03 questionários.

**PROGRAMAS
FEDERAIS CADASTRO
ÚNICO E PROGRAMA
BOLSA FAMÍLIA – PBF**

CADASTRO ÚNICO

O Cadastro Único é a base de dados do Governo Federal onde estão registradas as informações socioeconômicas das famílias de baixa renda domiciliadas no território brasileiro, que são aquelas que possuem renda mensal de até ½ salário mínimo por pessoa.

O governo federal utiliza os dados do Cadastro Único para conceder benefícios e serviços de programas sociais, como: Tarifa Social de Energia Elétrica, Benefício de Prestação Continuada (BPC), Programa Bolsa Família, entre outros. Os dados do Cadastro Único também podem ser utilizados para o mapeamento das vulnerabilidades locais, o planejamento das ações e a seleção de beneficiários dos programas sociais geridos pelo município.

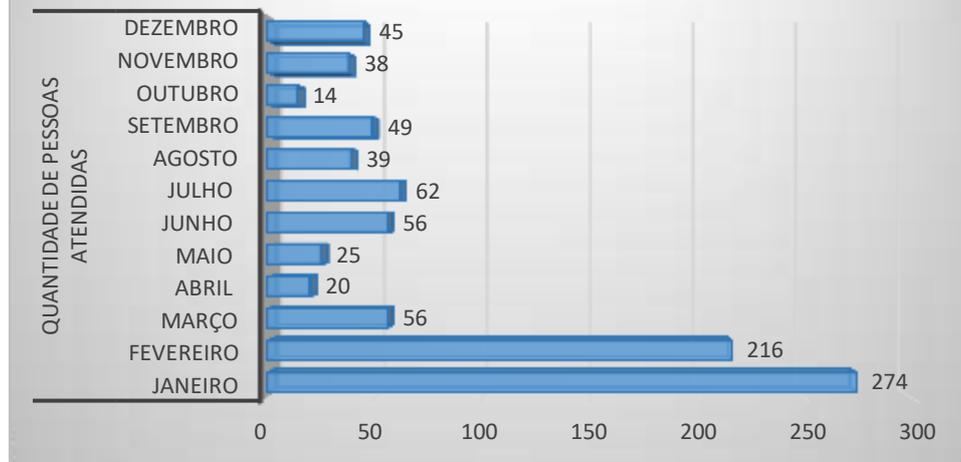
O município já vem realizando as atividades de cadastramento e possui (dezembro de 2020):

- **1.677 famílias** inseridas no Cadastro Único;
- **1.144 famílias** com o cadastro atualizado nos últimos dois anos;
- **1.438 famílias** com renda até ½ salário mínimo; e
- **1.031 famílias** com renda até ½ salário mínimo com o cadastro atualizado.

A Taxa de Atualização Cadastral (TAC) do município é de **71,70%**, enquanto que a **média nacional** encontra-se em **70,03%**. A TAC é calculada dividindo o número de famílias cadastradas com renda mensal per capita de até ½ salário mínimo com cadastro atualizado pelo total de famílias cadastradas com renda mensal per capita de até ½ salário mínimo, multiplicado por cem.

Isso significa que o cadastro no seu município **está bem focalizado e atualizado**, ou seja, a maioria das famílias cadastradas pertence ao público alvo do Cadastro Único.

ATENDIMENTO DO CADÚNICO/PBF



TIPO DE ATENDIMENTO	JAN	FEV	MAR	ABRIL	MAIO	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Informação e Orientação	20	14	5	7	7	32	29	12	17	1	5	9
Atualizações	226	158	38	10	13	11	18	9	12	5	20	18
Inclusão de Famílias	7	12	6	1	1	4	5	6	4	5	6	8
Inclusão de Pessoa	6	2	3	1	1	1	2	0	5	0	4	4
Exclusão de Pessoa	8	9	5	0	7	3	3	3	7	0	2	4
Mudança de RF	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	1	0
Transferência	1	5	0	0	0	0	2	0	2	1	2	0
Desligamento voluntário	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Solicitação de NIS	30	34	5	0	3	7	10	5	12	1	7	10
Visita domiciliar	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mudança de Endereço	10	0	0	3	1	4	3	0	0	1	0	4

Fonte: Coordenação Municipal do Cadúnico/PBF

Fonte: Coordenação Municipal do Cadúnico/PBF

ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA

O Índice de Gestão Descentralizada (IGD) para os municípios (IGD-M) mede mensalmente as Taxas de Atualização Cadastral e de Acompanhamento das Condições de Educação e Saúde. Com base neste índice, que varia de 0 (zero) a 1 (um), são calculados os repasses financeiros que o Ministério da Cidadania realiza aos municípios para ajudar na gestão do Cadastro Único e do Bolsa Família.

Os repasses desses recursos são realizados pelo Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) para o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) do seu município. O último repasse foi de **R\$ 3.516**, com base no índice **0,89** do IGD-M referente ao mês de **dezembro de 2020**.

Se o IGD-M do município alcançasse o máximo, ou seja, fosse igual a **1 (um)**, o município receberia **R\$ 3.945,50** mensalmente.

Os valores financeiros calculados com base no IGD-M e repassados ao município no **exercício corrente** somam o montante de **R\$ 37.867,18**. Em **maio de 2020**, havia em **conta corrente do município (BL GBF FNAS)** o total de **R\$ 49.939,42**.

A relação entre os recursos recebidos pelo seu município e o saldo em conta corrente mostra que o município está com uma execução **muito baixa** dos recursos transferidos pelo IGD-M no último ano. Importante verificar com o FMAS e o órgão financeiro do município o que aconteceu no período e fazer a reprogramação desses recursos para o ano de 2018, considerando essa disponibilidade de recursos no Plano de Ação 2018. Outro ponto a ser observado é a Portaria GM/MDS nº 517, de 20 de dezembro de 2017, que limita o repasse dos recursos do IGD-M de acordo com o montante financeiro em conta corrente do município.

Quadro-síntese (dezembro de 2020)

Acompanhamento da Atualização Cadastral		Acompanhamento das condicionalidades de Educação		Acompanhamento das condicionalidades de Saúde		Fator de Operação	
Nacional	Município	Nacional	Município	Nacional	Município	Nacional	Município
83,29	82,59	93,06	95,16	79,70	97,22	84,83	89,39

Fonte: Ministério da Cidadania

PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

O Bolsa Família é um programa de transferência de renda que atende famílias em situação de extrema pobreza e pobreza, identificadas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal. Atualmente, são elegíveis ao PBF, as famílias que tenham:

- Cadastros atualizados nos últimos 24 meses; e
- renda mensal por pessoa de até R\$ 89,00 ou renda mensal por pessoa de R\$ 89,01 a R\$178,00, desde que possuam crianças ou adolescentes de 0 a 17 anos em sua composição

O PBF beneficiou, no mês de dezembro de 2020, **1.068 famílias**, representando uma cobertura de 107,9 % da estimativa de famílias pobres no município. As famílias recebem benefícios com valor médio de R\$ 168,95.

Em relação às condicionalidades, o acompanhamento da frequência escolar, com base no bimestre de novembro de 2019, atingiu o percentual de 98,4%, para crianças e adolescentes entre 6 e 15 anos, o que equivale a 721 alunos acompanhados em relação ao público no perfil equivalente a 733. Para os jovens entre 16 e 17 anos, o percentual atingido foi de 84,5%, resultando em 185 jovens acompanhados de um total de 219.

Já o acompanhamento da saúde das pessoas (crianças até 7 anos e mulheres de 14 a 44 anos), na vigência de dezembro de 2019, atingiu 97,2 %, percentual equivale a 1.860 pessoas de um total de 1.913 que compunham o público no perfil para acompanhamento da área de saúde do município.

PROGRAMAS FEDERAIS
PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

O Programa Criança Feliz surge como uma importante ferramenta para que famílias com crianças entre zero e seis anos ofereçam a seus pequenos meios para promover seu desenvolvimento integral.

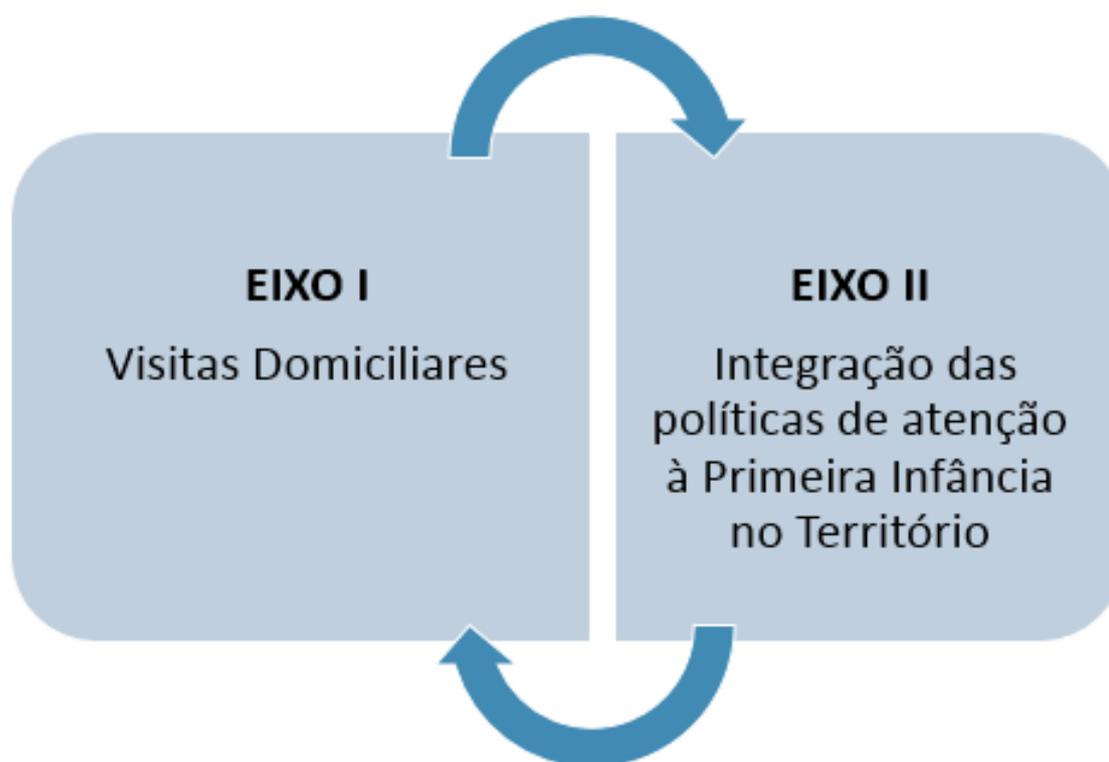
Objetivos do PCF:

- Promover o desenvolvimento humano a partir do apoio e do acompanhamento do desenvolvimento infantil integral na primeira infância;
- Apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento e nos cuidados perinatais;
- Colaborar no exercício da parentalidade, fortalecendo os vínculos e o papel das famílias para o desempenho da função de cuidado, proteção e educação de crianças na faixa etária de até seis anos de idade;
- Mediar o acesso da gestante, das crianças na primeira infância e das suas famílias às políticas e serviços públicos de que necessitem;
- Integrar, ampliar e fortalecer ações de políticas públicas voltadas para as gestantes, crianças na primeira infância e suas famílias.

O Programa Criança Feliz tem como público prioritário:

- Gestantes, crianças de até 3 (três) anos e suas famílias beneficiárias do Bolsa Família;
- Crianças de até 6 (seis) anos e suas famílias beneficiárias do BPC;
- Crianças de até 6 (seis) anos afastadas do convívio familiar em razão da aplicação de medida protetiva prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Eixos do Programa Criança Feliz:



A principal ação do Programa Criança Feliz é a realização de visitas domiciliares. As visitas são ações desenvolvidas pelos visitantes na residência da família incluída no programa. Elas representam uma estratégia de aproximação dos serviços com a família atendida e, por isso, favorecem um reconhecimento mais preciso das características, potencialidades e necessidades de cada contexto, resultando em propostas de intervenção singulares, pertinentes a cada realidade.

As visitas domiciliares no Programa Criança Feliz assumem, então, as perspectivas da prevenção, da proteção e da promoção do desenvolvimento infantil na primeira infância. Por meio de visitas domiciliares às famílias participantes do Programa Bolsa Família, as equipes do Criança Feliz fazem o acompanhamento e dão orientações importantes para fortalecer os vínculos familiares e comunitários e estimular o desenvolvimento infantil.

DADOS DO PROGRAMA EM 2020



Fonte: Sistema EPCF/Ministério da Cidadania



SCFV

O SCFV é um serviço da Proteção Social Básica do SUAS que é ofertado de forma complementar ao trabalho social com famílias realizado por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF) e do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI).

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) realiza atendimentos em grupo. São atividades artísticas, culturais, de lazer e esportivas, dentre outras, de acordo com a idade dos usuários. É uma forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais, coletivas e familiares.

O Público Atendido inclui crianças, jovens e adultos; pessoas com deficiência; pessoas que sofreram violência, vítimas de trabalho infantil, jovens e crianças fora da escola, jovens que cumprem medidas socioeducativas, idosos sem amparo da família e da comunidade ou sem acesso a serviços sociais, além de outras pessoas inseridas no Cadastro Único.

Os usuários do SCFV são organizados em grupos, a partir de faixas etárias ou intergeracionais:

- Crianças até 6 anos
- Crianças e adolescentes de 6 a 15 anos
- Adolescentes de 15 a 17 anos
- Jovens de 18 a 29 anos
- Adultos de 30 a 59 anos
- Pessoas Idosas

A capacidade de atendimento de referência perfaz 180 usuários e a meta de inclusão do público prioritário revela é 90 usuários. Usuários registrados no SISC em situações prioritárias 97 usuários.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV em Nossa Senhora de Lourdes em dez/2020 apresentou 240 usuários registrados no SISC. Os núcleos do SCFV estão presentes apenas sede do município

Distribuição dos usuários por faixa etária

Público de 0 a 17 anos			Público de 18 a 59 anos			Público a partir de 60 anos			Total		
Prioritário	Não Prioritário	Total	Prioritário	Não Prioritário	Total	Prioritário	Não Prioritário	Total	Total prioritário	Total não prioritário	Total geral
43	86	129	52	25	77	1	33	34	96	144	240

Fonte: SISC/Dez/2020

Principais formas de acesso ao SCFV em 2020: demanda espontânea; Busca Ativa; Conselho Tutelar. E, a principal situação de vulnerabilidade identificada sinalizou – Defasagem Escolar.

Faz-se necessário mencionar, que em 2020 as atividades do SCFV ficaram totalmente comprometidas, tendo em vista que foi necessário suspender as atividades presenciais, e a partir de julho estas foram retomadas de forma remota.

BLOCO

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

A Proteção Social Especial organiza, no âmbito do Suas, a oferta de serviços, programas e projetos de caráter especializado, destinado a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, com violação de direitos. Tem o objetivo de contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, o fortalecimento de potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de risco pessoal e social, por violação de direitos.

Considerando os níveis de agravamento, a natureza e a especificidade do atendimento ofertado, a atenção na Proteção Social Especial organiza-se sob dois níveis de complexidade: Proteção Social Especial de Média Complexidade e Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

A Proteção Social Especial de Média Complexidade organiza a oferta de serviços, programas e projetos de caráter especializado que requerem maior estruturação técnica e operativa, com competências e atribuições definidas, destinados ao atendimento a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos.

A Proteção Social Especial de Alta Complexidade tem como o objetivo ofertar serviços especializados com vistas a afiançar segurança de acolhida a indivíduos e/ou famílias afastados temporariamente do núcleo familiar e/ ou comunitários de origem.

**Proteção Social Especial
de Média Complexidade**

**Proteção Social Especial
de Alta Complexidade**

PSE – MÉDIA COMPLEXIDADE CREAS

De acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, entre as unidades públicas para a oferta de serviços especializados da Proteção Social Especial de Média Complexidade, tem o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS. O Centro de Referência Especializado de Assistência Social é uma unidade pública da política de Assistência Social onde são atendidas famílias e pessoas que estão em situação de risco social ou tiveram seus direitos violados. Ainda, oferece apoio e orientação especializados a pessoas que já têm suas situações de risco comprovadas, ou seja, que são vítimas de violência física, psíquica e sexual, negligência, abandono, ameaça, maus tratos e discriminações sociais.

O trabalho do CREAS baseia-se em:

- Acolher vítimas de violência;
- Acompanhar e reduzir a ocorrência de riscos, seu agravamento ou recorrência;
- Desenvolver ações para diminuir o desrespeito aos direitos humanos e sociais;

Os recursos humanos constituem elemento fundamental para a efetividade do trabalho do CREAS. A vinculação dos profissionais do CREAS com a família/indivíduo constitui um dos principais elementos para a qualificação na oferta da atenção especializada. Compõe a Equipe do CREAS Municipal os seguintes profissionais: 1 Coordenador, 1 Assistente Social, 1 Psicólogo, 1 Advogado, 1 Profissionais de nível superior, 1 Auxiliar administrativo e 1 serviços gerais.

O CREAS municipal denomina-se “Anita Pereira de Castro”, possuindo capacidade de atendimento referenciada de 50 famílias e /ou indivíduos. No Centro de Referência Especializado de Assistência Social de Nossa Senhora de Lourdes ofertam-se alguns serviços, dentre eles destacamos:

Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI)

O principal serviço ofertado no CREAS é o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI). Este é um serviço voltado para famílias e pessoas que estão em situação de risco social ou tiveram seus direitos violados. Oferece apoio, orientação e acompanhamento para a superação dessas situações por meio da promoção de direitos, da preservação e do fortalecimento das relações familiares e sociais. Público Atendido pelo PAEFI: Pessoas e famílias que sofrem algum tipo de violação de direito, como violência física e/ou psicológica, negligência, violência sexual (abuso e/ou exploração sexual), adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas ou sob medidas de proteção, tráfico de pessoas, situação de rua, abandono, trabalho infantil, discriminação por orientação sexual e/ou raça/etnia, entre outras.

Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto.

Serviço referenciado ao Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS e tem por finalidade prover atenção socioassistencial e o acompanhamento aos adolescentes e jovens de ambos os sexos em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, de Liberdade Assistida e/ou Prestação de Serviços à Comunidade, determinadas judicialmente. O serviço deve contribuir para o acesso a direitos e a ressignificação de valores na vida pessoal e social dos adolescentes e jovens. Esse serviço está vinculado ao CREAS e mantém relação direta com a equipe técnica deste Centro, que deverá operar a referência e a contrarreferência com a rede de serviços socioassistenciais da proteção social básica e especial e com o Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Conselhos Tutelares, outras Organizações de Defesa de Direitos e demais políticas públicas, no intuito de estruturar uma rede efetiva de proteção social.

Prestação de Serviços à Comunidade - PSC

O CREAS pode ser utilizado para prestação de serviços à comunidade dos adolescentes inseridos em medidas socioeducativas. As tarefas serão atribuídas conforme as aptidões do adolescente, devendo ser cumpridas durante jornada máxima de oito horas semanais, aos sábados, domingos e feriados ou em dias úteis, de modo a não prejudicar a

frequência à escola ou a jornada normal de trabalho. Atividades sugeridas

Liberdade Assistida - LA

O adolescente em medida de Liberdade Assistida é encaminhado ao CREAS, onde será acompanhado e orientado. A Liberdade Assistida pressupõe certa restrição de direitos e um acompanhamento sistemático do adolescente, mas sem impor ao mesmo o afastamento de seu convívio familiar e comunitário.

Essa medida é fixada pelo prazo mínimo de seis meses, podendo ser prorrogada, revogada ou substituída caso a Justiça determine.

No ano de 2019, o CREAS “Anita Pereira de Castro” fez o acolhimento de apenas um adolescente em situação de medida sócio educativa, na modalidade de Prestação de Serviço à Comunidade e nenhum na de Liberdade Assistida. A Equipe do PAEFI protagonizou as seguintes atividades com os referidos usuários:

O CREAS/PAEFI, ainda realizou diversos momentos de atividades com o Grupo das crianças e adolescentes em situação de medida protetiva na modalidade de Acolhimento Institucional e suas famílias.

REGISTRO MENSAL DE ATENDIMENTOS DO CREAS (Agregado)	
Mês e Ano de Referência de : 01/2020 à 12/2020	
Nome da Unidade: CREAS ANITA PEREIRA DE CASTRO	Número da Unidade 28047098128
Endereço: AUGUSTO FRANCO 00 - Centro	
Município: NOSSA SENHORA DE LOURDES	UF: SE

Bloco I – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI

A. Volume de famílias em acompanhamento pelo PAEFI	Total	Média
A.1. Total de casos (famílias ou indivíduos) em acompanhamento pelo PAEFI	168	14,00
A.2. Novos casos (famílias ou indivíduos) inseridos no acompanhamento do PAEFI, durante o mês de referência	7	0,58
B. Perfil dos novos casos inseridos no acompanhamento do PAEFI, no mês de referência	Total	Média
B.1. Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família	4	0,33
B.2. Famílias com membros beneficiários do BPC	3	0,25

B.3. Famílias com crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil	1	0,08
B.4. Famílias com crianças ou adolescentes em Serviços de Acolhimento	0	0,00
B.5. Famílias cuja situação de violência/ violação esteja associada ao uso abusivo de substâncias psicoativas	0	0,00
B.7. Famílias com adolescente em cumprimento de Medidas Socioeducativas em meio aberto	0	0,00

Quantidade e perfil das pessoas vítimas de violência ou violações de direitos que ingressaram no PAEFI, durante o mês de referência (apenas novos casos)

B.6. Quantidade de pessoas vitimadas, que ingressaram no PAEFI, durante o mês de referência (apenas para os novos casos) (TOTAL)	Total	Sexo	0 a 12 anos	13 a 17 anos	18 a 59 anos	60 anos ou mais
	10	Masculino	0	1	3	0
Feminino		2	0	1	3	
B.6. Quantidade de pessoas vitimadas, que ingressaram no PAEFI, durante o mês de referência (apenas para os novos casos) (MÉDIA)	Total	Sexo	0 a 12 anos	13 a 17 anos	18 a 59 anos	60 anos ou mais
	0,83	Masculino	0,00	0,08	0,25	0,00
Feminino		0,17	0,00	0,08	0,25	

C. Crianças ou adolescentes em situações de violência ou violações, que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência	Total	Sexo	0 a 6 anos	7 a 12 anos	13 a 17 anos
C.1. Crianças ou adolescentes vítimas de violência intrafamiliar (física ou psicológica) (TOTAL)	1	Masculino	0	0	0
		Feminino	1	0	0
C.1. Crianças ou adolescentes vítimas de violência intrafamiliar (física ou psicológica) (MÉDIA)	0,08	Masculino	0,00	0,00	0,00
		Feminino	0,08	0,00	0,00
C.2. Crianças ou adolescentes vítimas de abuso sexual (TOTAL)	1	Masculino	0	0	1
		Feminino	0	0	0
C.2. Crianças ou adolescentes vítimas de abuso sexual (MÉDIA)	0,08	Masculino	0,00	0,00	0,08
		Feminino	0,00	0,00	0,00
C.3. Crianças ou adolescentes vítimas de exploração sexual (TOTAL)	0	Masculino	0	0	0
		Feminino	0	0	0
C.3. Crianças ou adolescentes vítimas de exploração sexual (MÉDIA)	0,00	Masculino	0,00	0,00	0,00
		Feminino	0,00	0,00	0,00

C.4. Crianças ou adolescentes vítimas de negligência ou abandono (TOTAL)	0	Masculino	0	0	0
		Feminino	0	0	0
C.4. Crianças ou adolescentes vítimas de negligência ou abandono (MÉDIA)	0,00	Masculino	0,00	0,00	0,00
		Feminino	0,00	0,00	0,00

Crianças ou adolescentes em situações de violência ou violações, que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência	Total	Sexo	0 a 12 anos	13 a 15 anos
C.5. Crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil (até 15 anos) (TOTAL)	1	Masculino	0	1
		Feminino	0	0
C.5. Crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil (até 15 anos) (MÉDIA)	0,08	Masculino	0,00	0,08
		Feminino	0,00	0,00

D. Idosos - 60 anos ou mais - em situações de violência ou violações que ingressaram no PAEFI durante o mês	Total	Sexo	60 anos ou mais
D.1. Pessoas idosas vítimas de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual) (TOTAL)	1	Masculino	0
		Feminino	1
D.1. Pessoas idosas vítimas de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual) (MÉDIA)	0,08	Masculino	0,00
		Feminino	0,08
D.2. Pessoas idosas vítimas de negligência ou abandono (TOTAL)	0	Masculino	0
		Feminino	0
D.2. Pessoas idosas vítimas de negligência ou abandono (MÉDIA)	0,00	Masculino	0,00
		Feminino	0,00

E. Pessoas com deficiência em situações de violência ou violações que ingressaram no PAEFI durante o mês	Total	Sexo	0 a 12 anos	13 a 17 anos	18 a 59 anos	60 anos ou mais
E.1. Pessoas com deficiência vítimas de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual) (TOTAL)	1	Masculino	0	0	1	0
		Feminino	0	0	0	0
E.1. Pessoas com deficiência vítimas de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual) (MÉDIA)	0,08	Masculino	0,00	0,00	0,08	0,00
		Feminino	0,00	0,00	0,00	0,00
E.2. Pessoas com deficiência vítimas de negligência ou abandono (TOTAL)	0	Masculino	0	0	0	0
		Feminino	0	0	0	0
E.2. Pessoas com deficiência vítimas de negligência ou abandono (MÉDIA)	0,00	Masculino	0,00	0,00	0,00	0,00
		Feminino	0,00	0,00	0,00	0,00

F. Mulheres adultas vítimas de violência intrafamiliar que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência	Total	Média
F.1. Mulheres adultas (18 a 59 anos) vítimas de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual)	0	0,00

G. Pessoas vítimas de tráfico de seres humanos que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência	Total	Sexo	0 a 12 anos	13 a 17 anos	18 a 59 anos	60 anos ou mais
G.1. Pessoas vítimas de tráfico de seres humanos (TOTAL)	0	Masculino	0	0	0	0
		Feminino	0	0	0	0
G.1. Pessoas vítimas de tráfico de seres humanos (MÉDIA)	0,00	Masculino	0,00	0,00	0,00	0,00
		Feminino	0,00	0,00	0,00	0,00

H. Pessoas vítimas de discriminação por orientação sexual que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência	Total	Média
H.1. Pessoas vítimas de discriminação por orientação sexual	0	0,00

I. Pessoas em situação de rua que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência	Total	Sexo	0 a 12 anos	13 a 17 anos	18 a 59 anos	60 anos ou mais
I.1. Pessoas em situação de rua (TOTAL)	0	Masculino	0	0	0	0
		Feminino	0	0	0	0
I.1. Pessoas em situação de rua (MÉDIA)	0,00	Masculino	0,00	0,00	0,00	0,00
		Feminino	0,00	0,00	0,00	0,00

Bloco II – atendimentos realizados no CREAS

M. Atendimentos realizados no mês de referência	Total	Média
M.1. Total de atendimentos individualizados realizados no mês de referência	130	10,83
M.2. Total de atendimentos em grupo realizados no mês de referência	10	0,83
M.3. Famílias encaminhadas para o CRAS durante no mês de referência	3	0,25
M.4. Visitas domiciliares realizadas no mês de referência	66	5,50

Bloco III – Serviço de Proteção Social a Adolescente em Cumprimento de Medida Socioeducativa (LA/PSC)

Não realiza oferta do Serviço

J. Volume de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas	Total	Média
J.1. Total de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas (LA e/ou PSC)	0	0,00
J.2. Quantidade de adolescentes em cumprimento de Liberdade Assistida - LA	0	0,00
J.3. Quantidade de adolescentes em cumprimento de Prestação de Serviços à Comunidade - PSC	0	0,00

Quantidade e perfil dos novos adolescentes inseridos no Serviço, no mês de referência	Total	Sexo	
J.4. Total de novos adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas (LA e/ou PSC), inseridos em acompanhamento no mês de referência (TOTAL)	0	Masculino	0
		Feminino	0
J.4. Total de novos adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas (LA e/ou PSC), inseridos em acompanhamento no mês de referência (MÉDIA)	0,00	Masculino	0,00
		Feminino	0,00
J.5. Novos adolescentes em cumprimento de LA, inseridos em acompanhamento, no mês de referência (TOTAL)	0	Masculino	0
		Feminino	0
J.5. Novos adolescentes em cumprimento de LA, inseridos em acompanhamento, no mês de referência (MÉDIA)	0,00	Masculino	0,00
		Feminino	0,00
J.6. Novos adolescentes em cumprimento de PSC, inseridos em acompanhamento, no mês de referência (TOTAL)	0	Masculino	0
		Feminino	0
J.6. Novos adolescentes em cumprimento de PSC, inseridos em acompanhamento, no mês de referência (MÉDIA)	0,00	Masculino	0,00
		Feminino	0,00

Bloco IV - Serviço Especializado em Abordagem Social

Não realiza oferta do Serviço

K. Quantidade e perfil de pessoas abordadas pela equipe do Serviço de Abordagem, no mês de referência	Total	Sexo	0 a 12 anos	13 a 17 anos	18 a 59 anos	60 anos ou mais
K.1. Pessoas abordadas pelo Serviço de Abordagem Social, durante o mês de referência (TOTAL)	1	Masculino	0	0	1	0
		Feminino	0	0	0	0

K.1. Pessoas abordadas pelo Serviço de Abordagem Social, durante o mês de referência (MÉDIA)	0,08	Masculino	0,00	0,00	0,08	0,00
		Feminino	0,00	0,00	0,00	0,00

Situações identificadas pelo Serviço Especializado em Abordagem Social, no mês de referência	Total	Média
K.2. Crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil (até 15 anos)	0	0,00
K.3. Crianças ou adolescentes em situação de exploração sexual	0	0,00
K.4. Crianças ou adolescentes usuárias de crack ou outras drogas	0	0,00
K.5. Pessoas adultas usuárias de crack ou outras drogas ilícitas	0	0,00
K.6. Migrantes	1	0,08

L. Volume de abordagens realizadas	Total	Média
L.1. Quantidade total de abordagens realizadas (compreendida como número de pessoas abordadas, multiplicado pelo número de vezes em que foram abordadas durante o mês)	1	0,08

Fonte: SAGI/Ministério da Cidadania

**PROTEÇÃO SOCIAL
ESPECIAL ALTA
COMPLEXIDADE**

A Proteção Social Especial de Alta Complexidade tem como o objetivo ofertar serviços especializados com vistas a afiançar segurança de acolhida a indivíduos e/ou famílias afastados temporariamente do núcleo familiar e/ ou comunitários de origem. Em conformidade com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, o município de Nossa Senhora de Lourdes oferta o Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, com o Serviço de Acolhimento Institucional.

O Serviço de Acolhimento Institucional é organizado em diferentes modalidades de equipamentos, conforme o público, e destinam-se a famílias e/ou indivíduos afastados temporariamente do núcleo familiar e/ou comunitários de origem. A organização do serviço deve garantir atendimento em pequenos grupos, favorecer o convívio familiar e comunitário, bem como privacidade, respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de: ciclos de vida, arranjos familiares, raça/ etnia, religião, gênero e orientação sexual. Deve ainda ser ofertado em unidade inserida na comunidade com características residenciais, oferecendo condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade. O Serviço de Acolhimento deve ainda, garantir o acesso dos moradores a todos os serviços essenciais no território, como educação, saúde, trabalho, habitação, dentre outros, e em comum com os demais cidadãos.

Objetivos do Serviço de Acolhimento Institucional:

- Acolher e garantir proteção integral;
- Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;
- Possibilitar a convivência comunitária;
- Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;

- Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
- Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.

No município o Serviço de Acolhimento Institucional se expressa na modalidade CASA-LAR REGIONALIZADA, atende aos municípios de Nossa Senhora de Lourdes, Itabi, Canhoba e Gararu, trata-se de uma unidade residencial onde uma pessoa ou casal trabalha como educador/cuidador residente, prestando cuidados a um grupo de até 10 crianças e/ou adolescentes.

No exercício 2020 foram acolhidos 03 (três) usuários, sendo todas crianças.

CONTROLE SOCIAL

CONTROLE SOCIAL – CONSELHOS

Os Conselhos Gestores de Políticas Públicas constituem uma das formas de participação efetiva da sociedade civil na elaboração e na implementação das Políticas Públicas. São os espaços nos quais se concretizam as relações entre município e sociedade civil na gestão do aparelho público.

Tais conselhos representam uma das principais experiências de democracia participativa no nosso País, instituídos pela Constituição de 1988, reconhecida como a mais cidadã das Constituições brasileiras. Assim, apostamos na intensificação e na institucionalização do diálogo entre governo e sociedade, em canais públicos e plurais, propiciando maior efetividade da alocação de recursos públicos.

A responsabilidade consultiva e deliberativa possibilita aos Conselhos um papel de protagonismo na articulação, na fiscalização e no controle das Políticas Públicas. O controle social das Políticas Públicas é de fundamental importância para o aprimoramento da gestão e se dá por meio desses órgãos colegiados autônomos, consultivos e deliberativos, formados por representantes da sociedade civil e do poder público, vinculados ao Poder Executivo.

Sua estrutura pertence ao órgão da Administração Pública que lhes dá apoio administrativo. Encontram-se vinculados à Secretaria de Assistência Social SMAS, o Conselho Municipal Assistência Social-CMAS e o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA. A SMAS é responsável por dotar os Conselhos e os Fundos das condições institucionais para seu pleno funcionamento: espaço físico, equipamentos e recursos humanos.

CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA é um órgão paritário que conta com a participação da sociedade civil e do Poder Executivo municipal.

Ele propõe, delibera e controla as políticas públicas municipais voltadas para crianças e adolescentes. Também faz o registro de entidades que atuam com crianças e adolescentes e acompanha se os projetos e programas realizados atendem aos requisitos da legislação.

Em 2020, foram realizadas 05 assembleias.

CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) é o órgão que reúne representantes do governo e da sociedade civil para discutir, estabelecer normas e fiscalizar a prestação de serviços socioassistenciais estatais e não estatais no Município. A criação dos conselhos municipais de assistência social está definida na Lei Orgânica da Assistência Social – Lei nº 8.742/1993.

Em 2020, foram realizadas 08 assembleias.

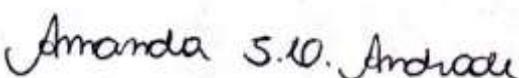
CONSIDERAÇÕES FINAIS

O relatório de gestão é um instrumento fundamental para a construção de uma política planejada, efetiva e de impacto sobre as situações de vulnerabilidade e riscos sociais identificados. Dessa forma, o processo de construção deste relatório constitui-se enquanto espaço político de interlocução entre a gestão e sociedade civil na definição de metas e prioridades para o atendimento das necessidades levantadas.

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Nossa Senhora de Lourdes/SE, procura desenvolver ações concretas e mais consistentes para as famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social. Dessa forma, os serviços de largo alcance social, objetivando a emancipação e a melhoria da qualidade de vida de famílias e indivíduos, contribuem de forma significativa no resgate da cidadania e da autoestima dos usuários. Sendo assim, a SMAS é responsável por consolidar o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no município, de forma a viabilizar direitos aos usuários da assistência social nos diferentes níveis de proteção, tendo como referência a Política Nacional de Assistência Social (PNAS, 2004), a Norma Operacional Básica (NOB-SUAS) e a Lei Orgânica da Assistência Social.

A produção e a análise dos dados disponibilizados por fontes institucionais foram constantes em 2020, justamente para que as ações desenvolvidas ao longo desse ano ocorressem em consonância com o planejamento da SMAS e seus equipamentos, com isso melhoramos nossas metas e conseguimos empreender um maior padrão de qualidade dos serviços, programas e projetos ofertados aos usuários que passaram a se dá de forma remota. Importante faz-se mencionar que 2020 foi um ano desafiado, exigiu da gestão municipal todo reordenamentos dos fluxos de atendimento, bem como, exigiu-se mais investimento, frente ao aumento de demandas e surgimento de novas demandas.

Nossa Senhora de Lourdes/SE, 31 de dezembro de 2020.


AMANDA SANTANA CERQUEIRA ANDRADE
Secretária Municipal de Assistência Social

ANEXOS

AÇÃO MAIS MULHER – 8 DE MARÇO DIA INTERNACIONAL DA MULHER







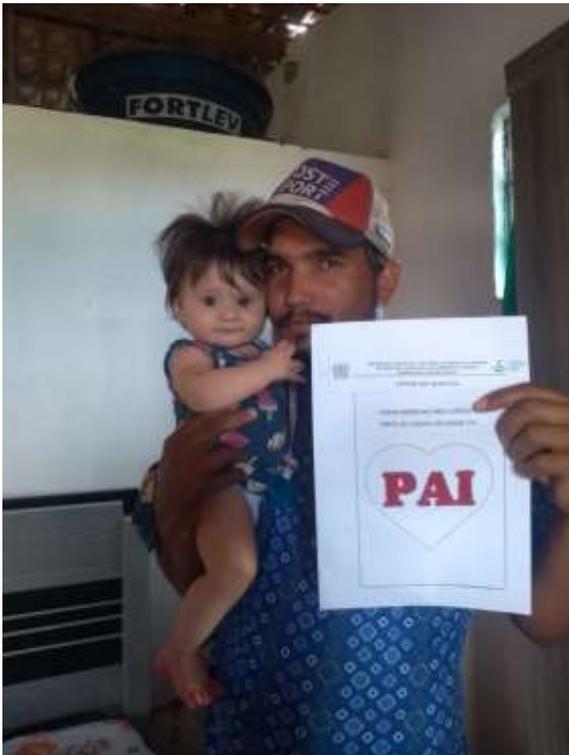
CAMPANHA DE COMBATE AO TRABALHO INFANTIL





VISITAS DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ



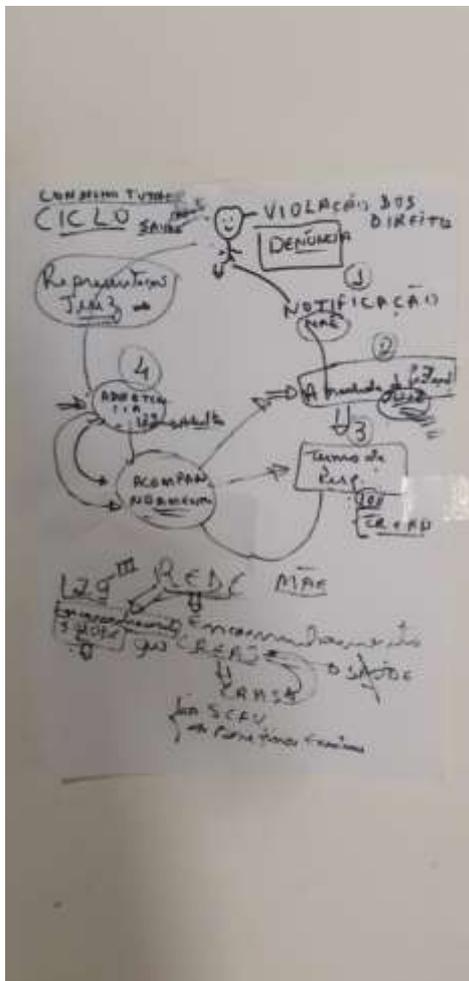


ARRAIA DA QUARENTENA - ATIVIDADE ALUSIVA AOS FESTEJOS JUNINOS





CAPACITAÇÃO CONSELHO TUTELAR



ATIVIDADES REMOTAS DO SCFV

